

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 3.062 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Concede revisão da remuneração dos servidores do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder revisão da remuneração dos vencimentos dos servidores municipais ativos do Poder Executivo Municipal, conforme descrito: **5,4% (cinco vírgula quatro por cento) referente ao ano de 2025 e 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) referente ao ano de 2026, perfazendo um total de 10,8% (dez vírgula oito por cento)**, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, tendo seu efeito retroativo a fevereiro de 2026, com exceção dos profissionais da Educação que já tem seu piso definido pelo Governo Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor e terá vigência na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 06 de abril de 2026.

MARCOS ANTONIO MEDRADO
PREFEITO MUNICIPAL